



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 576/2013

Protocolo de Publicação Nº 142/2013

Ato LEI

Período de Publicação 20 1 02 13

a 1
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão / SC 20 1 02 13

Responsável

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO A CELEBRAR CONTRATO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA VISANDO A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou contrato de **CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** com prazo a ser estabelecido por ato e instrumento próprios, com Estado de Santa Catarina, objetivando a edificação da sede do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social do município de Flor do Sertão através de dispensa de licitação com arrimo em o artigo 17, §2º, I c/c o artigo 24 XXVI, ambos da Lei 8.666/93

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, a regulamentar por ato próprio as condições da Cessão de Uso identificada por esta lei, mormente visando elaboração de procedimentos que por ventura sejam necessários exigidos ao fiel cumprimento dos objetivos da Cessão de Uso estabelecida com o Estado de Santa Catarina.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013.


ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração